

ATO DE RATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

Comissão de Avaliação de Imóveis

Concorrência Pública nº 007/2026

Processo Administrativo nº 2007/2026

Objeto: Doação com encargos de imóveis de propriedade do Município de Taquaral de Goiás, destinados à instalação ou expansão de empreendimento comercial ou industrial, para fomento ao desenvolvimento econômico e social local.

Ato relacionado: Decreto Municipal nº 034/2025

Finalidade: Ratificação da avaliação prévia para fins de doação com encargos

CONSIDERANDOS

Considerando o Processo Administrativo nº 2007/2026, referente à Concorrência Pública nº 007/2026, cujo objeto consiste na doação com encargos de imóveis públicos municipais;

Considerando que os autos contêm relatórios de avaliação referentes ao Lote nº 28 da Quadra nº 34, Matrícula nº 4.143, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e ao Lote nº 13 da Quadra nº 12, Matrícula nº 4.497, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Considerando que o Parecer Jurídico Prévio apontou, como ressalva preventiva, a conveniência de ratificação ou complementação da competência da Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de avaliação prévia de bens imóveis objeto de doação com encargos;

Considerando que a avaliação prévia é requisito da alienação de bens imóveis públicos, nos termos do art. 76, inciso I, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a ratificação ora formalizada busca conferir plena segurança jurídica e rastreabilidade aos laudos de avaliação já juntados aos autos, sem alterar os valores apurados nem substituir a responsabilidade técnica dos avaliadores;

RATIFICAÇÃO

Fica ratificada, para os fins específicos da Concorrência Pública nº 007/2026, Processo Administrativo nº 2007/2026, a competência da Comissão de Avaliação de Imóveis instituída pelo Decreto Municipal nº 034/2025 para a realização e subscrição de avaliação prévia dos imóveis públicos municipais objeto de doação com encargos, especialmente:

1. Lote nº 28 da Quadra nº 34, Setor Central, Taquaral de Goiás-GO, Matrícula nº 4.143;

2. Lote nº 13 da Quadra nº 12, Setor Residencial Vitória, Taquaral de Goiás-GO, Matrícula nº 4.497.

ALCANCE

A presente ratificação tem alcance complementar e preventivo, para atender à ressalva do Parecer Jurídico Prévio, confirmar a pertinência dos laudos de avaliação já produzidos para fins do art. 76, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e prevenir questionamentos formais quanto à finalidade administrativa da avaliação.

Este ato não altera a composição da Comissão, não modifica os valores de avaliação constantes dos autos, não supre a necessidade de observância das demais etapas da licitação e não autoriza, isoladamente, a publicação do edital.

DETERMINAÇÃO

Determino a juntada deste ato aos autos do Processo Administrativo nº 2007/2026, imediatamente após o Parecer Jurídico Prévio ou em posição cronológica subsequente que preserve a rastreabilidade do saneamento.

Taquaral de Goiás - GO, 30 de junho de 2026.

LORENA MACHADO NERI
Prefeita Municipal